



ADITIVO AO CONTRATO n.º 050/2025.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
n.º 050/2025, celebrado entre o
MUNICÍPIO DE JUSSIAPE e DELTA
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/n.º, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º **José Santos Luz**, e **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob n.º 32.317.443/0001-05, com sede na rua São José, 3, Andar 2, Sala 201, São Caetano, Itabuna Bahia, legalmente representada por seu sócio-diretor Vagner Muchilin Caetano, portador do RG n.º 1526363 SSP-ES, e no CPF n.º 083.564657-29, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, oriundo da dispensa n.º030/2025, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n.º **050/2025**.

§ 1º O contrato, que ora se adita, passará a vigor de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação e Autoatendimento Tributário via Internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Serviço de Conversão, Implantação e Treinamento dos sistemas, atendendo as necessidades do município de Jussiape Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que ora se adita;

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, em 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JUSSIAPE BAHIA

José Santos Luz

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Sócio Diretor.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: